



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Ata

**ATA DA 407ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS – CEDCA/MG, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2021. PRESIDENTE: EDSON DE OLIVEIRA “EDINHO FERAMENTA” CUNHA.** Às 9 horas e 35 minutos, reúnem-se por meio do Link: <https://us02web.zoom.us/j/83519211244?pwd=azNKTfBNWmZ2QXNOB21FbHhYSUY1dz09>, em Plenária Ordinária, os(as) seguintes conselheiros(as) e convidados(as) do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente/CEDCA/MG: **Conselheiros(as) Governamentais - TITULARES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SUBDH (SEDESE) - Eliane Quaresma Caldeira de Araújo; Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social/SUBAS (SEDESE) - Paula Cristina Vieira; Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) - Catharina de Mello Diniz; Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) - Ricardo Augusto Zadra; Secretaria de Estado de Saúde (SES) - Priscila de Faria Pereira; Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) - Bernardo Pinto Coelho Naves. **Conselheiros(as) da Sociedade Civil - TITULARES:** Associação Amigos do Bugre - Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha; Associação 04 de Agosto/Associação Mobilizadora de Ações e Resgate a Cidadania das Crianças e Itinerantes - Patrícia Azevedo Alves. **Conselheiros(as) da Sociedade Civil - SUPLENTE:** Axé Criança/Juiz de Fora - Claudinei dos Santos Lima; Rede Cidadã - Vera Inês Terêncio Rodrigues; Associação dos Praças e Bombeiros Militares de MG - Adair Gonçalves de Souza; Convenção Batista Mineira - Maria Dorothea Campos Moura. **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS: TITULARES:** Polícia Militar/MG (PMMG) - Jane de Oliveira Barreto Calixto. **SUPLENTE:** Polícia Militar/MG (PMMG) - Silas Tiago Oliveira de Melo; Polícia Civil/MG (PCMG) - Felipe Nogueira Martins. **CONVIDADOS:** Representantes do Ministério Público (MPMG) - Dra. Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth; Secretaria Executiva do CEDCA/MG - Christiane Machado Luciana Fortunato e Maria de Lourdes Requeijo; Colaboradora - Edna Souza; CPA - Maurício Damas e Vitória Licas; CRDH Norte Minas – Cáritas - Lucas Arruda; Frente dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cássia Vieira de Melo; CEPDAD/SEDESE - Mariany Freitas de Oliveira; Rede Cidadã - Viviane Werneck; Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) - Maria Auxiliadora Salles Gonçalves. O **PRESIDENTE** do CEDCA, **EDSON DE OLIVEIRA “EDINHO FERAMENTA” CUNHA**, representante da Associação Amigos do BUGRE, declara aberta a sessão plenária ordinária do conselho. Em seguida, **RICARDO ZADRA**, representante da SEF e Secretário-Geral do conselho, realiza a chamada no início da reunião e verifica a presença de **11 conselheiros**, entre representantes do governo e da sociedade civil, configurando assim o quórum necessário para dar início à sessão plenária. **RICARDO ZADRA** dá início ao **item 2 da pauta - AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DE CONSELHEIRO**. Por unanimidade, as justificativas apresentadas pelos conselheiros ausentes são acatadas pelo plenário. Passa-se para o **ITEM 3 - APROVAÇÃO DA PAUTA**. A seguinte pauta, sugerida na Convocação, é aprovada pelos presentes: **1. Verificação de quórum; 2. Ausências justificadas; 3. Aprovação da Pauta; 4. Aprovação de Atas anteriores; 5. Apresentação de relatórios e pareceres das Comissões; 6. Análise e apreciação dos pareceres das Prestações de Contas do FIA: 2016 a 2020; 7. Aprovação do documento: Recomendações visando à proteção integral de crianças e adolescentes durante a pandemia do Covid-19 (elaborado pela Comissão de Apoio aos CMDCA e CTS); 8. Leitura da minuta de alteração à Resolução nº 56/2012; 9. Apresentação do Projeto: Enfrentamento as violações de direitos em consonância com a Lei nº 23.632/2020; 10. Plano de Aplicação 2020 e 2021; 11. Apresentação de minuta de Regulamentação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA); 12. Informes.** Concluído o item 3 da pauta, passa-se para o **ITEM 4 - APROVAÇÃO DE ATAS ANTERIORES**. As atas referentes às plenárias dos dias **13 de maio de 2021 e 20 de maio de 2021** são aprovadas pela maioria dos conselheiros presentes na plenária. Passa-se para o **ITEM 5 - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES DAS COMISSÕES: Comissão de Medidas Socioeducativas (CMS). VERA TERÊNCIO**, representante da Rede Cidadã e Coordenadora da CMS, abre sua fala dizendo que a comissão se reuniu em sua presença, com a participação de Luciana Fortunado, servidora do Secretariado Executivo, e da colaboradora Edna Souza, e informa que a pauta discutida foi: **1. Quórum das reuniões da comissão. 2. Plenária para tratar a respeito do Webinar. 3. Alterações sugeridas pelo MPMG para a Resolução CEDCA nº 46/2012. VERA TERÊNCIO** pontua que a comissão voltará a se reunir no dia 23 de agosto de 2021 com representante da SUASE para tratar sobre a Resolução nº 46/2012. **EDNA SOUZA** apresenta duas propostas discutidas pela CMS: **1. Que o CEDCA/MG analise as sugestões apresentadas durante o Webinar e avalie a possibilidade de incorporar tais sugestões ao seu Plano de Ação. 2. Que o novo subsecretário da SUASE seja convidado a participar em futura plenária do CEDCA para apresentar quais são as ações que estão sendo efetuadas pela subsecretaria no momento. COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CPP): PAULA VIEIRA**, representante da SUBAS/SEDESE e relatora da CPP, abre sua fala dizendo que a comissão se reuniu no dia 18/08/2021, de 14h às 16h, pelo Google Meet, em sua presença e das conselheiras Alessandra Martins Lara de Rezende, Carolina Neves dos Santos e Priscila de Faria Pereira. Informa que foram abordados os seguintes pontos de pauta: **1. Parecer do Projeto nº27/2021- Associação de Promoção Dignidade Humana Providência Divina - / Lar dos Meninos São Vicente de Paulo - Suporte Profissional Básico ao Adolescente no Lar dos Meninos; 2. Resolução nº 56/2012; 3. Plano de Aplicação 2020 e 2021; 4. Prestação de Contas do FIA 2016 a 2020. A conselheira informa também que a CPP elaborou o Parecer do Projeto nº 27/2021- Associação de Promoção Dignidade Humana Providência Divina - / Lar dos Meninos São Vicente de Paulo - Suporte Profissional Básico ao Adolescente no Lar dos Meninos. Pontua que a minuta da Resolução nº 56/2012 foi elaborada pela CPP em conjunto com o CEAS/MG. PAULA VIEIRA esclarece ainda que a CPP recomenda inserir o órgão executor para cada ação proposta nos projetos a serem financiados para combate à violência contra crianças e adolescentes. Por fim, a respeito da Prestação de Contas do FIA 2016 a 2020, a CPP sugere que seja realizada apresentação das prestações de contas para os membros do CEDCA, com orientação sobre a análise que deve ser realizada pelas comissões temáticas. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS (CLN): PATRÍCIA ALVES**, representante da Associação 04 de Agosto e Coordenadora da CLN, abre sua fala dizendo que a comissão se reuniu no dia 18/08/2021, às 17h, em sua presença e do conselheiro Edson de Oliveira, com a participação da servidora Luciana Fortunato, e que a pauta tratada foi: **1. Prestações de Contas de 2016 a 2020. 2. Plano de Aplicação de 2021. Esclarece que, em relação às Prestações de Contas, a CLN recebeu a informação de que há somente uma ata (nº 371) contendo análise de prestações de contas, relativa à Prestação de 2017. Sendo assim, a CLN sugere que em resposta ao MPMG informe-se que não foram encontradas atas com análise das demais prestações de contas e que estas outras prestações não foram apresentadas para apreciação do conselho. PATRÍCIA ALVES** informa também que a CLN deu parecer favorável ao Plano de Aplicação de 2021, com a ressalva de que a COF deve analisar a relação entre Receitas e Despesas apresentadas no Plano. A conselheira encerra sua fala esclarecendo que não houve tempo para discussão dos projetos do Edital FIA 2019. COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF): RICARDO ZADRA, representante da SEF e Coordenador da COF, abre sua fala dizendo que a comissão se reuniu no dia 18/08/2021, de 9h às 12.40h, em sua presença e dos(as) conselheiros(as) Maria Auxiliadora Salles Gonçalves, Luana de Castro Lopes, Hudson Roberto Lino, Adair Gonçalves de Souza e Eliane Quaresma, contando também com a participação da servidora Luciana Fortunato. Que a pauta tratada foi: **1. Plano de Aplicação 2021 apresentado pela Eliane Quaresma. 2. Posição Orçamentária e Financeira do FIA. 3. Pareceres nos projetos (15, 17, 18, 19, 23, 24, 25 e 26). 4. Parecer das Prestações de Contas anuais de 2016 a 2020. RICARDO ZADRA** informa ainda que o valor arrecadado pelo FIA em 2021, até o momento, é de R\$ 2.203.076,29 (Fonte 45). **PAOLA BOTELHO**, representante do MPMG, diz que é importante que o conselho saiba quanto dessa arrecadação provém de doação de imposto de renda, para que o CEDCA possa analisar suas campanhas de arrecadação. **RICARDO ZADRA** acrescenta os seguintes números, relacionados a Despesas: Crédito Autorizado de R\$ 415.000,00, e Despesa Empenhada de 167.177,25. Pontua que a Conta Contábil 1.1.1.1.2.01.02 apresenta saldo em 18/08/2021 de R\$ 22.705.880,543. Esclarece, em relação ao Plano de Aplicação de 2021, que a COF concluiu que no item “Receita a ser utilizada advinda dos projetos aprovados em 2021 do EDITAL FIA 02/2019” deve ser incluída a Receita prevista em virtude da autorização de captação concedida pelo CEDCA/MG. O MPMG sugere que após a aprovação dos Planos de Aplicação de 2021 e 2022 estes deveriam ser apresentados ao Secretário da SEPLAG para tentar inclusão na LOA. Encerrando sua apresentação, **RICARDO ZADRA** esclarece que a COF deliberou por elaborar propostas de Plano de Aplicação baseadas na realidade atual do conselho, em relação ao FIA. **ELIANE QUARESMA**, representante da SUBDH/SEDESE e Vice-Presidente do CEDCA/MG, pontua que quem deve elaborar o Plano de Aplicação é o próprio conselho, e que o órgão gestor pode colaborar, esclarecendo dúvidas que surgirem. COMISSÃO DE APOIO AOS CMDCA e CTS (CACMDCACT): CLAUDINEI LIMA, representante da AXE Criança e Coordenador da CACMDCACT, abre sua fala dizendo que a comissão se reuniu no dia 18/08/2021, às 14h, via Google Meet, em sua presença e dos(as) conselheiros(as), Eliane Quaresma e Maria Dorothea, e que a pauta tratada foi: **1. E-mails com solicitações dos municípios, CTS e CMDCA, Gestores. 2. Solicitações de Capacitação pelos**

CMDCAs. 3. Análise das Prestações de Contas do FIA: 2016 a 2020; 4. Recomendações visando à proteção integral de crianças e adolescentes durante a pandemia do Covid-19 (elaborado pela Comissão de Apoio aos CMDCAs e CTS); 5. Minuta de Regulamentação do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA); 6. Plano de Aplicação 2020 e 2021; 7. Projeto: Enfrentamento as violações de direitos em consonância com a Lei nº 23.632/2020; 8. Minuta de alteração à Resolução nº 56/2012; 9. Relatório da Conferência Estadual para sua conclusão e apresentação ao CEDCA-MG; 10. Informes. **CLAUDINEI LIMA** esclarece que a CEPCAD irá responder orientando as demandas relativas às solicitações de capacitação pelos CMDCAs; Que a Comissão aprovou os pareceres das Prestações de Contas do FIA de 2016 a 2020, bem como as contribuições feitas ao documento de Recomendações visando à proteção integral de crianças e adolescentes durante a pandemia do Covid-19.; Que a Comissão também aprovou os Planos de Aplicação e o Projeto Enfrentamento as violações de direitos em consonância com a Lei nº 23.632/2020, encerrando assim o relato a respeito da reunião da comissão. **COMISSÃO DA CONFERÊNCIA: ELIANE QUARESMA** informa que está sendo elaborado relatório com o consolidado da Conferência contendo as propostas apresentadas no evento. **COMISSÃO ESPECIAL DE PROJETOS: PATRÍCIA ALVES** informa que a comissão irá se reunir dia 20. **COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DOS ADOLESCENTES (CPA): CLAUDINEI LIMA** informa que a comissão não se reuniu. O **PRESIDENTE** salienta que o Plano de Aplicação de 2022 precisa ser elaborado e apresentado com urgência ao plenário até o mês de setembro. Que o próximo Edital FIA está sendo elaborado e será discutido na próxima plenária extraordinária, com as observações sugeridas pelo MPMG em relação à captação de recursos. Concluído o item 5 da pauta, passa-se para o **ITEM 6 - ANÁLISE E Apreciação DOS PARECERES DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO FIA: 2016 A 2020**; O **PRESIDENTE** informa que o CEDCA/MG ainda está pendente em relação ao MPMG, que solicitou envio das atas contendo apreciação das prestações de contas de 2016 a 2020; ressalta que estas prestações já foram auditadas pelo Tribunal de Contas e que precisam ser apreciadas pelo plenário. Acrescenta que a resposta ao MPMG deverá ser no sentido de informar que não há registro de que as comissões e o plenário avaliaram essas prestações de contas. Que o órgão gestor não provocou o conselho no momento oportuno para avaliação destas prestações. Que, sendo assim, tendo em vista o conselho ter recebido as prestações recentemente, entende que o MPMG deve ser informado de que o conselho acata as prestações de contas apresentadas, com as possíveis ressalvas realizadas pelo Tribunal de Contas. **ELIANE QUARESMA** sugere acrescentar na resposta ao MPMG que o conselho esteve inativo durante o primeiro semestre de 2020. **RICARDO ZADRA** sugere que sejam incluídas no ofício as manifestações do Tribunal de Contas. Concluído o item 6 da pauta, passa-se para o **ITEM 7 - APROVAÇÃO DO DOCUMENTO: RECOMENDAÇÕES VISANDO À PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 (ELABORADO PELA COMISSÃO DE APOIO AOS CMDCAs E CTS)**; o plenário é consultado a respeito do documento, que lhes foi encaminhado por email, e este é aprovado em unanimidade pelos conselheiros presentes. Passa-se para o **ITEM 8 - LEITURA DA MINUTA DE ALTERAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 56/2012**; Após a leitura da minuta na íntegra, são feitos os seguintes destaques: **PAOLA BOTELHO, do MPMG**, pontua que no Preâmbulo deve-se citar que a resolução 216, de 15 de setembro de 2004, é de autoria do Ministério da Saúde. Que no artigo 7º, o artigo citado deveria ser o artigo 19, e não o 13. Que no artigo 11, inciso II, deveria ser citado o que consta na Lei 21.966/2016, ou seja, no máximo duas horas. Que no artigo 12, alínea a, a redação poderia ser “salvo situações excepcionais devidamente avaliadas pela equipe técnica do serviço e autorizada pelo poder judiciário”. Em relação ao artigo 13, **PAOLA BOTELHO** questiona por que na resolução está sendo definido um valor máximo para o subsídio recebido pelas famílias acolhedoras. Sugere que este valor seja retirado ou que se defina apenas um valor mínimo. No artigo 14, parágrafo 1º, sugere substituir localidade por comarca. Ainda neste mesmo artigo, no parágrafo 2º, sugere a redação: “Considerando o caráter regionalizado dos serviços de acolhimento que recebem adolescentes incluídos pelo PPCAM nos termos do artigo 13 da lei 8.742 (LOAS), caberia ao estado a gestão e o financiamento das vagas para o PPCAM”. Por fim, sugere que o artigo 19 torne-se artigo 8º. O **PRESIDENTE** chama a atenção para o artigo 23, pontuando que é preciso verificar se o CEAS não teria entre seus atos normativos algum regulamento contrário à nova Resolução nº 56/2012, que está sendo proposta. Solicita que a minuta desta Resolução nº 56/2012, contendo todas as considerações apresentadas durante a plenária, seja encaminhada aos conselheiros do CEDCA/MG e ao CEAS/MG, para que todos possam analisar e apresentar seus pareceres até a plenária do dia 26 de agosto de 2021, quando a Resolução será colocada para deliberação da plenária. Concluído o item 8 da pauta, passa-se para o **ITEM 9 - APRESENTAÇÃO DO PROJETO: ENFRENTAMENTO ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 23.632/2020**; **ELIANE QUARESMA** informa que o projeto tem duas frentes, com o objetivo de enfrentar as violências contra crianças e adolescentes: campanha para sensibilizar a população em geral e curso de formação para fortalecimento dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares, que atuam na ponta aplicando as medidas de proteção. Em seguida, apresenta o projeto por meio de slides. A respeito da Campanha de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, informa que esta deverá ser realizada pela Secretaria de Comunicação Social do governo, e esclarece que a Lei 23.652/2020 define ações prioritizadas para garantir a proteção de crianças e adolescentes em virtude da Pandemia da COVID-19. Que, de acordo com essa lei, deve-se priorizar a utilização de recursos do FIA para ações nesse sentido. **ELIANE QUARESMA** pontua que o objetivo geral dessa campanha é sensibilizar a população em geral sobre as várias formas de violências sofridas por crianças e adolescentes, principalmente no contexto intrafamiliar, e ressaltar a importância de protegê-las. Acrescenta, como justificativa para apresentação do projeto, que, frente ao isolamento social imposto pela pandemia, a convivência familiar foi intensificada e, em muitas famílias, aumentaram os casos de violência, conforme dados analisados pelo UNICEF. Apresenta os objetivos específicos, as metas, os indicadores, bem como a metodologia do projeto, e explica que a campanha fará uso, por exemplo, de outdoors, spots de rádio, cartilhas, cards e cartazes. **RICARDO ZADRA** esclarece que os recursos do FIA a serem utilizados para viabilizar esse projeto seriam aqueles correspondentes à universalidade do fundo. **LUCAS**, do Centro de Referência/Norte de Minas, informa que a instituição está a disposição para colaborar com o projeto no norte de Minas Gerais. O **PRESIDENTE** pontua que essa campanha deve ser bem difundida, e que a rede precisa ser o foco prioritário da sua realização. Por fim, solicita que o nome do CEDCA/MG, enquanto parceiro, esteja incluído nos materiais de divulgação e campanha, tendo em vista que os recursos serão viabilizados pelo FIA. **ELIANE QUARESMA** esclarece que se tratará de uma campanha do CEDCA/MG e do Governo de Minas. **PAULA VIEIRA**, via chat, sugere a inclusão dos dados do SINAN, da Secretaria de Saúde, nos indicadores. Em seguida, **ELIANE QUARESMA** apresenta a proposta do projeto referente ao curso de formação para os Conselheiros de Direitos e Tutelares. Pontua que os objetivos gerais dessa parte do projeto são: promover a formação dos conselheiros tutelares e de direitos, capacitando-os para entender o fenômeno da violência e da promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente e os instrumentalizando para o exercício de seu papel; bem como promover a intersetorialidade da proteção à criança e ao adolescente, garantindo para tanto a articulação do Sistema de Garantias de Direitos. Acrescenta, como justificativa, que os conselhos de direitos e conselhos tutelares ocupam um espaço de protagonismo na política de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente; Que, a despeito da política de atendimento ser eminentemente municipal, o apoio à capacitação dos conselheiros é fundamental; Que existe uma importante taxa de renovação dos Conselheiros Tutelares em 2020, fazendo-se necessário o fomento de uma capacitação. Apresenta também os objetivos específicos, a composição do público-alvo, com cerca de 7 mil participantes, bem como o plano do curso de formação, que tem previsão de duração de 12 meses, e sua ementa. **PAULA CRISTINA** sugere incluir na capacitação o estudo da Lei 13.431, que também trata das atribuições dos conselhos, e do Decreto 9.603, no intuito de esclarecer à rede a respeito de suas responsabilidades. O **PRESIDENTE** sugere que seja incluída no projeto a distribuição de exemplares do ECA comentado, e que seria importante levar também as experiências práticas para os municípios. Por fim, solicita a participação do Ministério Público, tendo em vista a atuação dos diversos promotores nas comarcas. **ELIANE QUARESMA** acrescenta que na proposta está previsto módulo com estudo de caso e construção de fluxo com a rede, bem como tutoria para atender casos isolados. Por fim, salienta que a capacitação será realizada de forma virtual, cumprindo as regras de restrição impostas pela pandemia, e considera a possibilidade de distribuição do ECA em formato virtual. **PAOLA BOTELHO, representante do MPMG**, sugere a inclusão de realização de aulas síncronas para pequenos grupos. **ELIANE QUARESMA** finaliza a apresentação do projeto informando que tão logo o orçamento seja finalizado, irá disponibilizá-lo para distribuição e apreciação das comissões do conselho. Concluído o item 9 da pauta, passa-se para o **ITEM 10 - PLANO DE APLICAÇÃO 2020 E 2021**. **RICARDO ZADRA** apresenta ao plenário o Plano de Aplicação/2021 contendo as sugestões realizadas pela COF. **CATHARINA DE MELLO, representante da SEPLAG**, pontua que não seria adequado manter os valores suplementares apresentados como receita de 2021, pois pode gerar dúvidas. **RICARDO ZADRA** sugere alterar o termo “valores de suplementação”, informando que o valor apresentado neste item diz respeito a recursos arrecadados em anos anteriores a 2021 a serem utilizados. **PAOLA BOTELHO** esclarece que o objetivo do plano de aplicação é informar ao Poder Executivo quais recursos do FIA o CEDCA/MG vai necessitar para executar suas ações referentes ao pagamento dos projetos, e sugere que seja realizada reunião com a SEPLAG para apresentação do documento final, visando o planejamento orçamentário do Estado em 2022. **RICARDO ZADRA** sugere, por fim, que as linhas referentes a valores de suplementação sejam retiradas do Plano de Aplicação, e que seja acrescida despesa projetada em virtude de projetos referentes ao Edital FIA 02/2019. Após todas as adequações sugeridas e acatadas durante a reunião plenária, o Plano de Aplicação 2021 é colocado em votação e é aprovado por todos conselheiros presentes, conforme segue anexo a esta ata. O **PRESIDENTE** sugere que o Plano de Aplicação de 2022 seja apresentado na próxima plenária do conselho. Concluído o item 10 da pauta, passa-se para o **ITEM 11 - APRESENTAÇÃO DE MINUTA DE REGULAMENTAÇÃO DO COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES (CPA)**; O **PRESIDENTE** dá a minuta como lida e solicita que a Secretaria Executiva encaminhe o documento aos conselheiros e comissões para que seja realizada deliberação em futura plenária. Concluído o item 11 da pauta, passa-se para o **ITEM 12 - INFORMES**. **RICARDO ZADRA** apresenta a comprovação de que a despesa referente ao projeto 04/2016, da Associação Brasileira Kosmo de Artes Marciais, foi empenhada, liquidada, realizada e paga. O **PRESIDENTE** informa que os conselheiros serão convocados para reunião plenária extraordinária a ser realizada no dia 26 de agosto de 2021, e solicita que a COF envie as Notas Explicativas relativas ao Plano de Aplicação 2021 para a Secretaria Executiva, para os devidos encaminhamentos. Concluídas as discussões, o **PRESIDENTE** encerra a sessão plenária às 18.15h, agradecendo a

participação de todos os presentes. Eu, **CHRISTIANE MACHADO**, secretária executiva do CEDCA, MASP: 10843076, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes nesta reunião.

ANEXO:

<b>PLANO DE APLICAÇÃO 2021</b>			
<b>RECEITA FIA</b>			
Saldo Financeiro 31/12/2020			
Receita prevista - LOA 2021			
Receitas a serem utilizadas advindas dos projetos aprovados em 2021 do Edital FIA nº02/2019			
<b>TOTAL DO SALDO FINANCEIRO E RECEITA PREVISTA</b>			
<b>RECEITA (RECURSO A SER UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE 2021)</b>			
Receita prevista - LOA 2021			
Recursos Financeiros necessários para os projetos em execução			
Recursos Financeiros necessários para os projetos aprovados em 2021 do Edital FIA nº02/2019			
Total de Receitas			
<b>DESPESA</b>			
<b>Comprometidos: Projetos Aprovados - Arrecadações em anos Anteriores</b>			
<b>Comprometidos: Projetos Aprovados - Arrecadações em anos Anteriores</b>			
035/2012	Edital 1/2012	AMR - Associação Mineira de Reabilitação	R\$
022/2012	Edital 3/2012	Fundação Benjamim Guimarães	R\$
002/2013	Edital 14/2013	Fundação Benjamim Guimarães - Refeição Amiga	R\$
161/2013	Edital 01/2013	Associação do Amor	R\$
005/2013	Edital 01/2013	OSCIPI Monsa - OSCIP Monsenhor Antônio Gomes Soares	R\$
004/2016	Edital 02/2013	Associação Brasileira Kosmo's de Artes Marciais	R\$
003/2016	Edital 01/2014	Oficina de Imagens - Comunicação e Educação	R\$
			<b>Sub-total 1</b> R\$
<b>Projetos a serem financiados para combate à violência contra crianças e adolescentes - Lei nº 23.652/20</b>			
Campanha	Lei 23652/2020, art. 2º - Inciso III		Combate à violência contra crianças e adolescentes
Formação de Conselheiros Tutelares	Lei 23652/2020, art. 2º - Inciso III		Por serem operadores do SGD faz-se necessário a formação dos conselheiros tutelares visando melhor atendimento às crianças e adolescentes
			<b>Sub-total 2</b>
<b>Projeção de Despesas em relação ao Edital 02/2019 - Projetos autorizados para captação de recursos em 2021</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR GONÇALVES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Inez Terêncio Rodrigues, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha, Usuário Externo**, em 04/11/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 05/11/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves, Usuário Externo**, em 05/11/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Pinto Coelho Nunes, Superintendente**, em 05/11/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Dorothéa Campos Moura, Usuário Externo**, em 06/11/2021, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 09/11/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Vieira, Servidor (a) Público (a)**, em 09/11/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catharina de Mello Diniz, Servidor (a) Público (a)**, em 09/11/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Zadra, Técnico Fazendário de Administração e Finanças**, em 09/11/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37490834** e o código CRC **5909F6F2**.